

em que:

HL = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto;

b) Prova oral de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função;

c) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função e será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

11 — Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + POC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação profissional;

AC = avaliação curricular;

POC = prova oral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Freguesia de São José da Lamarosa, Rua de Luís de Camões, Lamarosa, 2100-405 São José da Lamarosa, dentro do prazo fixado, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

b) Identificação do concurso a que se candidata e número e data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias ou profissionais;

d) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia da carta de condução;

d) *Curriculum vitae*;

e) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados os candidatos da qual conste de forma inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão afixadas, para consulta, na vitrina no edifício da Junta de Freguesia. Os candidatos serão notificados da classificação final obtida, nos termos dos artigos 66.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

17 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sobre qualquer outra preferência legal,

nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

b) Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.
2611045530

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MAMEDE (LISBOA)

Deliberação n.º 1812/2007

No uso das competências da alínea *d*) do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o executivo da Junta de Freguesia de São Mamede, reunido em sessão extraordinária do dia 29 de Agosto de 2007, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, tendo em conta o processo de afectação de pessoal habilitado com o curso de administração autárquica previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 30 de Dezembro, nomear provisoriamente para o cargo de assistente administrativa, com a remuneração de € 650,23, escalão 1, índice 199, Lúdia de Fátima Pereira Couto, que irá ocupar o lugar criado e não provido, devendo a mesmo tomar posse do respectivo cargo no prazo de 20 dias contados da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Ana Bravo de Campos*.
2611045478

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA

Aviso n.º 17 139/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração tomada em reunião ordinária de 16 de Março de 2007, foi renovada a comissão de serviço pelo período de três anos do chefe da Divisão Administrativa e Financeira João Paulo Almeida Anjos.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Litério Augusto Marques*.

2611045533

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 17 140/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Agosto de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados:

Referência n.º 1 — um lugar de mecânico de instrumentos de precisão principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado;

Referência n.º 2 — um lugar de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado;

Referência n.º 3 — cinco lugares de canalizador principal, do grupo de pessoal operário qualificado;

Referência n.º 4 — cinco lugares de mineiro (captação de águas) principal, do grupo de pessoal operário qualificado;

Referência n.º 5 — dois lugares de pedreiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado.